DECRETO Nº 4443, de 14 de fevereiro de 2012

ESTABELECE SETOR ESPECIAL 2 (SE-2) CONFORME PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 08 DE 23 DE SETEMBRO DE 1991.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 16 de 05 de julho de 1993, que estabelece que as condições de uso e Ocupação do Solo e a criação de outros setores especiais serão regulamentados por decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 08 de 23 de setembro de 1991 que "dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Sete Lagoas";

CONSIDERANDO o previsto pela Lei Complementar nº 109 de 09 de outubro de 2006 que "promove a Revisão do Plano Diretor do Município de Sete Lagoas", atendendo aos incisos III, XIV, XV e XXI do art. 25 que definem as diretrizes da política municipal de desenvolvimento econômico, DECRETA:

Art. 1º Fica caracterizado como Setor Especial 2 (SE-2) a área medindo 77.760,73m2 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta metros e setenta e três centímetros quadrados), situada no Bairro Ondina Vasconcelos de Oliveira, com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 182,09 metros confrontando com a Avenida 07, fundos com extensão de 291,16 metros confrontando com área do lote 2B remanescente, lado direito com extensão de 347,91 metros confrontando com o Bairro Santa Felicidade e lado esquerdo com extensão de 146,6016+248,2511 metros confrontando com o Município de Sete Lagoas (lote 01) e mais 173,99 metros confrontando com área verde do Município de Sete Lagoas.

Parágrafo Único - Essa caracterização se justifica pelo fato de que na área supracitada deverá ser implantada usina de energia solar fotovoltaica.

Art. 2º O croqui e o memorial descritivo da área mencionada no art. 1º fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de fevereiro de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município